



SGD: 2025/39009/014508

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2025/GEADM/SEMARH

DA: Diretoria de Administração e Finanças

PARA: Gabinete do Secretário

Autorizo o encaminhamento para as
providências: produto/serviços
Palmas, ____/____/____

(Assinado digitalmente)

Secretário

AÇÃO: Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 405900 18 544 1150 3021

FONTE: 1.709.0000000.000911

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

1) DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 licenças de uso de software de Videoconferência, para realização de reuniões virtuais, treinamentos, seminários, audiências públicas e demais eventos institucionais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Licença de software plataforma online de videoconferência.	SERV	02

2) JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos necessita da contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software de videoconferência, a fim de atender à demanda dos diversos setores administrativos e unidades vinculadas, garantindo o adequado funcionamento das atividades cotidianas.

2.2 Os softwares de reuniões virtuais são necessário em virtude do cumprimento da Instrução Normativa Nº 1, de 26 de maio de 2022, que Institui o Sistema de Sessões e Reuniões Remotas, válido para o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA; Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; Conselho Gestor do





Fundo Pátria Amanda – CPA; Fórum Estadual de Mudanças Climáticas – FEMC; Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais; Comitê e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA.

2.3 Diante da necessidade justificamos que o software de videoconferência é a solução ideal para atender às demandas de comunicação e colaboração da secretaria por sua robustez, segurança e vasta gama de funcionalidades. A plataforma oferece uma solução completa para reuniões, eventos e comunicação interna e externa, alinhando-se às necessidades modernas de uma gestão pública eficiente e adaptável.

2.4 Justificativa do Quantitativo. Faz-se necessária a aquisição de 02 assinaturas profissionais que serão utilizadas por todos os departamentos, de acordo com solicitação de reunião, obedecendo assim um agendamento prévio para o seu uso.

2.5 A contratação proposta é justificada, portanto, pela necessidade administrativa, pela vantajosidade econômica e pela garantia de regularidade no fornecimento de item essencial às atividades da SEMARH.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de dois pacotes de software de videoconferência, destinados ao uso dos diversos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

3.2 No âmbito da SEMARH, os softwares de reuniões virtuais são necessário em virtude do cumprimento da Instrução Normativa Nº 1, de 26 de maio de 2022, que Institui o Sistema de Sessões e Reuniões Remotas, válido para o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA; Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; Conselho Gestor do Fundo Pátria Amanda – CPA; Fórum Estadual de Mudanças Climáticas – FEMC; Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais; Comitê e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA.

3.3 A aquisição visa garantir a eficiência, confiabilidade, segurança da informação, compatibilidade tecnológica e ampla adoção institucional. Bem como, visa dar continuidade na já estabelecida forma de se reunir remotamente;

3.4 A solução escolhida assegura padronização, qualidade e economicidade garantindo a continuidade dos serviços públicos com uso racional dos recursos orçamentários.

4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação possui fundamentação legal no Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e será realizada por Dispensa de Licitação através do Sistema Eletrônico de compras no portal do Governo do Estado do Tocantins, SIGA.





5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**.
- 5.2 A plataforma deverá ser contratada em modalidade profissional.
- 5.3 Deverá permitir reunião, com até 100 (cem) participantes,
- 5.4 Deverá permitir reuniões até 30 (trinta) horas por reunião;
- 5.5 Áudio e vídeo deverão ser em alta definição (HD);
- 5.6 Deverá permitir tela cheia e exibição da galeria;
- 5.7 Deverá realizar transmissão dupla para tela dupla;
- 5.8 Deverá ter aplicativos para celulares ricos em recursos para iOS e Android;
- 5.9 Permitir participação através de discagem telefônica;
- 5.10 Prover de recursos de acessibilidade.

6) DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser alterado em virtude de interesse da Administração Pública;

6.2 O objeto deverá ser entregue em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas – TO, de segunda a sexta, em horário comercial, bem como deverá ser entregue através de e-mail para o responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

6.3 A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, contando a partir do recebimento. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, assim o objeto será recebido mediante “Atesto” na Nota Fiscal com consequente aceitação do Objeto.

6.4 A SEMARH reservar-se no direito de impugnar o serviço adquirido, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir no objeto contratado;

7.3. Disponibilizar a última versão do software disponível no mercado na data de entrega da licença;





7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto do presente Termo de Referência;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

7.6. Responsabilizar-se em não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.7. Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação por escrito feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a licença que apresentar falhas no seu funcionamento ou que não atender as especificações técnicas deste Termo de Referência;

7.8. Entregar o objeto requerido pela CONTRATANTE conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9. Entregar com exatidão a licença de uso do software com a documentação completa, termo de cessão de direito de uso e demais itens fornecidos pelo fabricante, sob pena de responsabilidade, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial;

7.10. Encarregar-se da entrega da licença adquirida, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega, se necessário.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das obrigações assumidas;

8.2. Receber provisoriamente a licença mediante regular aferição de quantitativo, disponibilizando local, data e horário;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.4. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nas licenças fornecidas, para que sejam corrigidos;

8.7. Verificar se a licença entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações constantes deste termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do objeto que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

8.8 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;





8.9 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

8.10 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.11 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9) DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

10) DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE nomeará fiscal para executar a fiscalização do contrato com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será entregue à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

10.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

10.2.1. Encaminhar ao setor competente que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

10.2.2. Acompanhar e atestar o recebimento quanto ao fornecimento do acesso ao sistema, indicando as ocorrências, caso sejam verificadas;

10.2.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste Termo de Referência.

11) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do serviço, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará à contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções de advertência, multa, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será





concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido os prazos das Sanções aplicadas.

11.2 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução dos serviços.

11.3 As penalidades serão aplicadas de acordo com o estabelecido na Legislação vigente (Artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021) e no instrumento convocatório.

12) DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

12.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com os relatórios apresentados, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.3 Na ausência do fiscal de contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado pelo servidor designado como substituto do Fiscal do Contrato.

12.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Objeto que foi entregue a contento e juntamente com todas as Certidões Negativas de Tributos: INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista das Regularidades Fiscais da empresa, atualizadas.

12.5 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

12.6 A nota fiscal deverá conter obrigatoriamente o número da Conta Corrente e Agência Bancária para Crédito dos Valores Contratados.

13) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor valor por item.

13.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:





- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.3 O fornecedor deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de habilitação jurídica e regularização fiscal:

- a) Estar com CNPJ ativo e compatível com o ramo de atividade;
- b) Apresentar Certidão negativa de débitos nas esferas federais, estaduais e municipais;
- c) Comprovar regularidade do FGTS (CRF);
- d) Apresentar certidão de inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho.

13.4 O critério de julgamento será o de menor preço unitário, compatível com os preços de mercado;

13.5 Poderá ser solicitado apresentação de amostra do serviço cotado antes da adjudicação da empresa vencedora, a fim de verificar sua adequação às especificações constantes deste termo de referencia. A amostra deverá ser disponibilizada em até 24 horas para teste do software (caso solicitado).

14) RESULTADOS ESPERADOS

14.1 Garantir fornecimento contínuo e de qualidade de software para realização de reuniões virtuais da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;

14.2 Assegurar economicidade e eficiência na utilização de recursos públicos;

14.3 Contribuir para o bom andamento das atividades administrativas da SEMARH.

15) DO FORO

15.1 As partes elegerão o foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da contratação e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O fornecedor deverá arcar com todos os Custos e Despesas, Diretas ou Indiretas, decorrentes do fornecimento do Serviço, sem qualquer ônus à SEMARH.

16.2 A Nota de Empenho - NE da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2180
www.semarnh.to.gov.br

16.3 As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei Nº 14.133/2021 e bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os Princípios da Administração Pública.

Diretoria de Administração e Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinatura Digital)

ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO
Diretor de Administração e Finanças

De acordo:

(Assinatura Digital)

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Allan Garcia Farias Monteiro EM 05/12/2025 07:43:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE EM 04/12/2025 14:31:14

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E6A12EF40237AEE6 | SGD:2025/39009/014508

